



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA.

MENSAGEM N. 023/2026

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que se envia para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n. 023/2026, referente ao processo administrativo n. 386/2025.

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei n. 023/2026, que visa autorizar o Poder Executivo a proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.525,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte e cinco reais) em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A presente propositura fundamenta-se na necessidade de adequação orçamentária para a utilização de saldo remanescente de recurso transferido por meio de emenda parlamentar do Deputado Federal Lucio Mosquini, cuja aplicação inicial foi autorizada pela Lei Municipal n. 1.143, de 20 de março de 2025.

O referido saldo, transferido em exercício anterior, destina-se a dar continuidade ao objetivo de ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, assegurando a devida estruturação das Unidades Básicas de Saúde Francisco Ramires e Tércio Costa da Silva com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

A medida é essencial para garantir a continuidade das ações e serviços públicos de saúde, em conformidade com o objeto pactuado e as normas de direito financeiro.



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

Diante da relevância da matéria e do impacto positivo para o atendimento à nossa população, contamos com o indispensável apoio e a célere aprovação deste augusto Poder Legislativo para o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Urupá/RO, 10 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO



PROJETO DE LEI N. 023/2026

DE 10 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.525,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte e cinco reais) em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa vigente, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 19.525,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a estruturação das Unidades Básicas de Saúde Francisco Ramires e Tércio Costa da Silva.

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, proveniente de emenda parlamentar, em conformidade com o que dispõe a **Lei Municipal n. 1.143, de 20 de março de 2025**.

Art. 3º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática e a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 10 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO



Assinado por: Ezequiel Saldanha 10/03/2026 14:29:00
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
